



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 412, DE 12 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 412/2022
SANCCIONADA EM 12/05/2022
Evandro Barros Watanabe Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Santa Izabel do Pará da Administração direta a título de revisão geral anual garantida pelo Art. 37, inciso X da Constituição Federal, Arts. 31 e 33 da Lei Municipal 145/2008 e art. 38 da Lei Municipal nº 146/2008, reajuste salarial no percentual de 19% aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que percebem acima do Salário Mínimo Nacional.

§1º - O reajuste salarial disposto no caput deste artigo é incidente sobre o montante da inflação acumulada nos exercícios dos anos de 2020, 2021 e 2022, de forma que o salário base do funcionalismo público ficará, a partir da presente lei, de acordo com o Anexo I da presente Lei.

§2º - O valor retroativo incidentes a partir de fevereiro de 2022 será apurado pelo setor de recursos humanos e realizado o pagamento em até 06 (seis) parcelas, conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ,
em 12 de Maio de 2022. Registre-se. Publique-se.

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará – PA

Av. Barão do Rio Branco, Bairro: Centro, Santa Izabel do Pará/PA.



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO PRIMITIVA (R\$)	REMUNERAÇÃO REAJUSTADA (R\$)
ADVOGADO	1.538,37	1.830,66
AGENTE DE FISCALIZACAO	1.212,00	1.442,28
AGENTE DE VIG.SANT. E AMBIENTAL	1.212,00	1.442,28
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1.212,00	1.442,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.212,00	1.442,28
ASSISTENTE CONTABIL	1.212,00	1.442,28
ASSISTENTE SOCIAL	1.538,37	1.830,66
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.212,00	1.442,28
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1.212,00	1.442,28
CARPINTEIRO	1.212,00	1.442,28
ENFERMEIRO	1.538,37	1.830,66
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1.538,37	1.830,66
LANTEIREIRO	1.212,00	1.442,28
MECÂNICO	1.212,00	1.442,28
MÉDICO	1.538,37	1.830,66
MOTORISTA	1.279,90	1.523,08
NUTRICIONISTA	1.538,37	1.830,66
ODONTOLOGO	1.538,37	1.830,66
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.279,90	1.523,08
PEDREIRO	1.212,00	1.442,28
PINTOR DE PAREDE	1.212,00	1.442,28
PROFESSOR NÍVEL I	1.443,12	1.717,31
PROFESSOR NÍVEL II	2.164,68	2.575,97



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

PROFESSOR NÍVEL III	2.381,14	2.833,56
SUPERVISOR DE MERENDA	1.212,00	1.442,28
TÉCNICO AGRÍCOLA	1.212,00	1.442,28
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1.212,00	1.442,28
TÉCNICO ELETRICISTA	1.212,00	1.442,28
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.212,00	1.442,28
TECNICO EM GESTAO ESCOLAR NÍVEL I	1.212,00	1.442,28
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.212,00	1.442,28
TECNICO EM GESTAO ESCOLAR NÍVEL II	1.818,00	2.163,42
TRATORISTA	1.279,90	1.523,08
VETERINARIO (MÉDICO VETERINÁRIO)	1.538,37	1.830,66